



Câmara dos Deputados

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
02/07/2014

proposição  
**PL 7735 2014**

Autores  
**Deputados Darcísio Perondi e Moreira Mendes**

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página 1/1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIMA-SE O ARTIGO 50

### JUSTIFICAÇÃO

Constata-se que – embora excluídas as atividades de agricultura e alimentação, do escopo da proposta do PL 7735/2014, conforme disposto no Inciso II do artigo 4º – o que de fato ocorre é que, com o artigo 50 pretende-se alterar a MP 2186/2001, incluindo – exclusivamente - a agricultura e alimentação no escopo dessa Medida Provisória, ao mesmo tempo em que retira-se da órbita dela (da própria MP 2186/2001) o setor de fármacos, cosméticos e saneantes e outros, sob a alegação de que a MP 2186/2001 é inexequível na prática.

Assim sendo, o texto remete o setor agropecuário à inaplicável MP 2186/2001, objeto de reclamações de todos (inclusive do governo) pela sua insuperável burocracia, custos e falta de lógica, o qual deverá submeter-se, quando da hipótese de incidência, às regras de pagamento, pelo uso dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado, quando satisfeitas “cumulativamente” as finalidades de agricultura e alimentação, nos termos do artigo 51 do mesmo PL.

Por essas, razões, visando o aperfeiçoamento e maior clareza do texto, propõe-se a alteração da redação nos termos propostos.

PARLAMENTARES

Brasília, 02 de julho de 2014

**Darcísio Perondi**

**Moreira Mendes**